

**PORTARIA N.º de 2560 de 10 de novembro de 2022** Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, nº 0324892501, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de desempenhar atividade administrativa na unidade, no período de 15.11.2022 à 30.11.2022, no trecho Itinga - Marabá - Itinga.

**PORTARIA N.º 2570 de 11 de novembro de 2022** Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora NADIEGE SOCORRO ARAUJO MENDONÇA, nº 0202230301, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de participar do III Workshop de Gestão Fazendária Planejamento Ação Fiscal 2023, no período de 16.11.2022 à 19.11.2022, no trecho Itinga - Belém - Itinga.

**PORTARIA N.º 2575 de 12 de novembro de 2022** Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, nº 0585799601, AUDITOR - B, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, objetivo de participar III Workshop de Gestão Fazendária Planejamento Ação Fiscal 2023, no período de 16.11.2022 à 19.11.2022, no trecho Marabá - Belém - Marabá.

**Protocolo: 875909**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT PORTARIA N.º202201001253 DE 11/11/2022 – PROC N.º 002022730008133/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Wilson Duarte Meireles – CPF: 091.543.962-04

Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR AT Tipo: Pas/Automóvel

### PORTARIA N.º202201001255 DE 11/11/2022 – PROC N.º 002022730008121/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Charles Albert da Silva Brandão – CPF: 012.766.432-76

Marca: TOYOTA/CCROSS XRV HYBRID 1.8L, AUTOMÁTICO Tipo: Pas/Automóvel

### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT PORTARIA N.º202204006248, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008176/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Merencio Panza Siqueira – CPF: 490.574.642-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.6L AF5/Pas/Automovel/9BWAL45U2MT087893

### PORTARIA N.º202204006250, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008183/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joselene Magina da Rocha – CPF: 809.592.102-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0LG142119

### PORTARIA N.º202204006254, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730007947/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Borges Figueiredo – CPF: 569.920.172-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0MG110377

### PORTARIA N.º202204006256, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008194/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis de Souza Silva – CPF: 287.256.622-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA APREMIUMH/Pas/Automovel/9BRBY3BE2N4030864

### PORTARIA N.º202204006258, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008168/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eladio de Lima Leal – CPF: 031.813.082-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MCV/Pas/Automovel/9BWDG45U9HT056244

### PORTARIA N.º202204006260, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008205/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Venino Paixão de Moraes – CPF: 137.785.012-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3286174

### PORTARIA N.º202204006262, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008181/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Souza e Silva – CPF: 071.810.942-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TF3256441

### PORTARIA N.º202204006264, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008169/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Adriano de Brito Souza – CPF: 355.957.792-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75E0GB143861

### PORTARIA N.º202204006266, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008197/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joedson Oliveira Barros – CPF: 784.231.392-04

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI 20/Pas/Automovel/9BRB33BE4N2085987

### PORTARIA N.º202204006268, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008172/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaddson Souza da Silva – CPF: 153.228.902-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3271444

### PORTARIA N.º202204006270, DE 11/11/2022 – PROC N.º 32022730003874/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliane da Costa Feitoza – CPF: 573.436.592-00

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA APREMIUMH/Pas/Automovel/9BRBY3BEXN4030871

### PORTARIA N.º202204006272, DE 11/11/2022 – PROC N.º 2022730008199/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Henrique Sales da Silva – CPF: 297.783.792-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U3MT092797

### PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

### PORTARIA N.º202204006252, DE 11/11/2022 – PROC N.º 0020227300079692/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qes6a22

Interessado: Elias de Souza Pinto – CPF: 516.545.392-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT2H2136220

### PORTARIA N.º202204006252, DE 11/11/2022 – PROC N.º 0020227300082197/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qec5h99

Interessado: Ailton Tomaz Barros – CPF: 129.668.942-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT2H2136220

**Protocolo: 876076**

### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

#### PLENO

Em 25/11/2022, às 12:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 311, AINF nº 072015510001160-6, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15308013-2, advogada: Isabela Scelza Amaral, OAB/GO-40669

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

**\*ACÓRDÃO N. 8628-1ºCPJ.** RECURSO N. 19837-DE OFÍCIO (PROCESSO)/AINF N. 662018510000153-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA SAÍDA. NÃO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Correta a decisão singular que, apoiada na prova dos autos, reconhece que parte das operações levadas a lançamento não se sujeitavam à sistemática de antecipação de saída do imposto. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 21/10/2022.

**\*Acórdão publicado no D.O.E nº35.185 de 11/11/2022 e republicado por ter saído com incorreção.**

**\*ACÓRDÃO N. 8494 – 1ª CPJ.** RECURSO N. 18755 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO)/AINF N. 372019510000431-3). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. DESEMPAÇO ADUANEIRO. DESTINO FINAL DA MERCADORIA. 1. O imposto de importação deve ser recolhido para a unidade federada para onde haja o destino final da mercadoria ou bem. 2. A prova do destino final da mercadoria deve ser realizada no momento do desembaraço aduaneiro. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação de importação de mercadoria constitui infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos